



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI N° 2.442/2014**

*Denomina logradouro público localizado no bairro Tabuleiro, área urbana do Município de Juazeiro – Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Avenida José Borges dos Santos a Avenida que aparece no Mapa do Bairro como Avenida Projetada, que tem início na BA-210 finalizando na Rua São Gabriel.

**Art. 2º.** É parte integrante deste Projeto de Lei croqui em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 05/20140, que define critérios para denominação de logradouros e vias públicas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de março de 2014.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município